



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Gabinete

Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

Edital N.º 13/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do IFMG Campus Ibirité

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 184, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, nos dias **03 a 13 de dezembro de 2019** as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas correspondentes ao **1º semestre de 2020, em curso de graduação**.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no Curso Superior de Graduação do IFMG *Campus Ibirité*, para o **1º Semestre de 2020**.

2. DA MODALIDADE

2.1. Transferência externa é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos do IFMG *Campus Ibirité*.

2.2. Obtenção de novo título é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *Campus Ibirité*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus Ibirité*, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h, nos dias **03 a 13 de dezembro de 2019**, preenchendo o respectivo formulário (Anexo I).

3.2. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. original e cópia do documento de identidade;
2. requerimento devidamente preenchido e assinado, apresentando a relação de quais documentos o mesmo está entregando (em páginas numeradas e rubricadas) com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (**Anexo I – Formulário de Inscrição**) e, ainda, especificamente para cada modalidade, original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.2. Transferência Externa

- a) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- b) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE; e
- c) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

3.2.3. Obtenção de Novo Título

- a) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma; e
- b) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas.

3.2.4. Os comprovantes e históricos escolares oriundos das instituições de ensino devem apresentar o carimbo da secretaria/setor de registro acadêmico da instituição de origem e/ou documento com assinatura digital (com código de validação/autenticação).

3.3. A documentação para inscrição poderá também ser encaminhada via Correios, para o endereço do IFMG *Campus* Ibirité, qual seja, Rua Mato Grosso, nº 02, Bairro Vista Alegre, Ibirité/MG, CEP: 32407-190, **exclusivamente por Sedex com AR**, com firma reconhecida da assinatura do Anexo I e das cópias anexadas, sendo estas autenticadas em cartório, bem como todos os documentos previstos no item 3.2 e seus subitens. A inscrição será aceita somente se a data da postagem dos Correios for até o último dia previsto para as inscrições, conforme item 3.1.

3.3.1. No envelope o candidato deverá indicar, abaixo do endereço do destinatário, a seguinte informação: “Documentos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título”.

3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
2. ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
3. ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
4. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
5. ter ingressado na instituição de origem após o 1º semestre letivo de 2017;
6. ter integralizado, no máximo, 40% da carga horária do curso na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. A verificação da carga horária será feita utilizando-se o histórico escolar expedido pela IES.

4.2. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
2. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.
3. cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Ibité.

4.2.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas tem validade para o **1º Semestre de 2020** e estão discriminadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Vagas Disponíveis

Curso	Turno	Nº de vagas	Período
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Diurno	04*	3º **

*O número de vagas poderá ser maior do que o previsto, após apuração do 2º semestre de 2019.

**Observação: O período a ser cursado somente será definido após a finalização do processo de matrícula, com a avaliação dos pedidos de dispensa de disciplinas, conforme item 9.4 h).

5.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Externa.

b) **Prioridade 2:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.2.1. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.2.2. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação, que oferta as vagas adotando os seguintes procedimentos:

a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;

b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e

c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Ibirité se reserva o direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

6.3. As Coordenações poderão nomear bancas para avaliação dos pedidos, compostas por docentes dos cursos superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim.

7.1.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do item 7.1, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global obtido nas disciplinas do curso de origem

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim.

7.2.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 7.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) global obtido nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

7.3. Para efeito do cálculo previsto no item 7.1.1 e 7.2.1, considera-se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) a média ponderada das notas nas disciplinas (ND), parametrizadas em 100, obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária (CH) das respectivas disciplinas. Assim, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) será calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^N (ND_i \cdot CH_i)}{\sum_{i=1}^N CH_i}$$

Onde N é o número de disciplinas do semestre.

7.3.1 Ocorrendo empate, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre cursado, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **17 de dezembro de 2019** no sítio <http://www.ifmg.edu.br/ibirite> e nos quadros de avisos, afixados nos corredores do IFMG *Campus* Ibirité.

8.2. A lista com os candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada a partir do dia **20 de dezembro de 2019** no sítio <http://www.ifmg.edu.br/ibirite> e no quadro de avisos, afixados nos corredores do IFMG *Campus* Ibirité.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.2, deverão efetuar suas matrículas no dia **17 de janeiro de 2020**, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, na Secretaria do IFMG *Campus* Ibirité.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cartão do CPF;

c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;

d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;

e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

f) Histórico Escolar do nível médio;

g) Plano de ensino (Ementas detalhadas com conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas.

h) Requerimento de Aproveitamento de Estudo (Dispensa de Disciplina) – disponível na secretaria do IFMG *campus* Ibirité.

i) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

j) Comprovante de endereço atualizado;

k) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.

9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida e identificação pessoal.

9.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.9.1. Os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail e terão até 72 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para comparecerem ao *Campus* Ibirité, com toda a documentação disposta no item 9.4.

9.9.2. O IFMG *Campus* Ibirité não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail na ficha de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.

9.9.3. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **1º semestre letivo de 2020**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48h a contar da publicação da classificação final.

10.2.1. O recurso deverá ser apresentado, por escrito, exclusivamente, na Secretaria do IFMG *Campus* Ibirité, situada à Rua Mato Grosso, 02, Bairro Vista Alegre, Ibirité, Minas Gerais, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Ibirité juntamente com a Coordenação do Curso Superior.

10.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Ibirité, 03 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0463694** e o código CRC **9C48E9EB**.